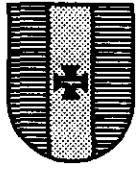


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 8

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 37/93:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de São Vicente, no montante de 1.640.000\$.

Resolução nº 38/93:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de Machico, no montante de 1.640.000\$.

Resolução nº 39/93:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva da Camacha, no montante de 1.640.000\$.

Resolução nº 40/93:

Atribui um subsídio ao Clube Desportivo Portosantense, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº 41/93:

Atribui um subsídio ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, no montante de 1.640.000\$.

Resolução nº 42/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 327.496\$.

Resolução nº 43/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 3.725.878\$.

Resolução nº 44/93:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 117.163.000\$.

Resolução nº 45/93:

Revoga o contrato de arrendamento respeitante ao prédio urbano sito à Avenida Arriaga, 50, concelho do Funchal.

Resolução nº 46/93:

Mandata o Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação para exercer as competências sobre todas as matérias que se encontravam cometidas à Vice-Presidência do governo e que não tenham sido transferidas para outros

departamentos governamentais.

Resolução nº 47/93:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 16.300.000\$.

Resolução nº 48/93:

Autoriza a aquisição de três parcelas de terreno localizadas no sítio das Lajes, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz.

Resolução nº 49/93:

Atribui diversos subsídios em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Viticultura.

Resolução nº 50/93:

Atribui um subsídio de reestruturação da vinha a António Luís Barreto, no montante de 75.810\$.

Resolução nº 51/93:

Autoriza a aquisição de uma viatura, tipo "todo terreno", de caixa fechada, destinada à colheita de amostras e ao apoio técnico a proporcionar aos agricultores e serviços oficiais pelo Laboratório Agrícola da Madeira, da Direcção de Serviços de Investigação Agrícola.

Resolução nº 52/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 25, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal (2ª Fase) - Alteração ao projecto".

Resolução nº 53/93:

Atribui um subsídio a diversos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, no montante global de 63.674.203\$.

Resolução nº 54/93:

Atribui um subsídio a diversos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, no montante global de 63.674.203\$.

Resolução nº 55/93:

Atribui um subsídio à empresa Jornal da Madeira, Lda, no montante de 15.000.000\$.

Resolução nº 56/93:

Aprova a proposta da Memorandum - Distribuição de Informação Geral, Lda, pelo valor mensal de 50.000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução nº. 37/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.640.000\$00 à Associação Desportiva de São Vicente, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 38/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.640.000\$00 à Associação Desportiva de Machico, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 39/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.640.000\$00 à Associação Desportiva da Camacha, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 40/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 ao Clube Desportivo Portosantense, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01,

Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 41/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.640.000\$00 ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 42/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 327.496\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. entre os Sítios da Terça e do Janeiro - Santa Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 43/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 3.725.878\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. que liga a E.R. aos Sítios do Lombo do Lourenço, Covas e Tojal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 44/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 117.163.000\$00, titulada por três livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma dos efeitos anteriores, no total de 132.650.000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 1036/92, de 8 de Outubro, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Fevereiro de 1993.

Fica revogada a Resolução nº. 1036/92.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 45/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Revogar, por acordo com o senhorio, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 1992, o contrato de arrendamento respeitante ao prédio urbano sito à Avenida Arriaga nº. 50, concelho do Funchal, que foi sede da Direcção Regional de Portos, face à cessação do fim de interesse público.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 46/93

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº. 26/92/M, de 11 de Novembro, extinguiu a Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica;

Considerando que a execução do respectivo orçamento foi cometida à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, entidade também responsável pelo processamento de todas as despesas inscritas naquele orçamento;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

1-Mandatar o Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação para, em nome deste Governo, praticar todos os actos necessários ao cumprimento de todos os direitos e obrigações assumidos pelo Vice-Presidente do Governo Regional em nome da Região e em cumprimento do

respectivo mandato desde que não respeitem a áreas ou serviços transferidos para outros departamentos regionais.

2-Mandatar o mesmo Secretário Regional para, em nome deste Governo, assinar recursos relativos a processos de que haja decisão da Secção Regional do Tribunal de Contas e praticar todos os demais actos relativos a processos pendentes naquela Secção, atinentes a actos praticados pelo Vice-Presidente do Governo Regional no exercício das suas competências e que não sejam relativas a áreas ou serviços transferidos para outros departamentos regionais.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 47/93

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M. de 23 de Março.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 16.300.000\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda do leite produzido na Região, para o mês de Janeiro de 1993.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02, Alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 48/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Dar nova redacção aos nºs. 1,2,3 e 4 da Resolução nº. 974/92, de 1 de Outubro publicada no JORAM nº. 147, I Série de 16 de Outubro.

1-Adquirir, com dispensa de oferta pública, as porções de terreno abaixo identificadas a anexar ao prédio rústico e urbano inscrito na matriz, a parte rústica sob o artigo cadastral nº. 48 da Secção AA e a parte urbana sob o artigo nº. 1263, pertencente à Região Autónoma da Madeira:

a) Pelo preço de 3.404.000\$00 uma porção de terreno com a área de 851 m2 no Sítio das Lajes, freguesia de Gaula, fisicamente separada pela Estrada Regional de restabelecimento do acesso ao Cais do Porto Novo, do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 53 da secção AA, com as seguintes confrontações: Norte Maria da Luz Nóbrega, Sul com a Rocha Alta, Ldª., Leste e Oeste com a estrada.

b) Pelo preço de 5.740.000\$00 uma porção de terreno com a área de 1435 m² no Sítio das Lajes, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, fisicamente separada pela Estrada Regional de restabelecimento do acesso ao Cais do Porto Novo, do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 52, da secção A/A, com as seguintes confrontações: Norte José Jorge Nóbrega, Sul Maria da Luz Nóbrega, Leste e Oeste com a estrada.

c) Pelo preço de 2.844.000\$00 uma porção de terreno com a área de 721 m² no Sítio das Lajes, freguesia de Gaula e concelho de Santa Cruz, fisicamente separada pela Estrada Regional de restabelecimento do acesso ao Cais do Porto Novo, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 50 da secção AA, com as seguintes confrontações: Norte com a Região Autónoma da Madeira, Sul com Maria da Luz Nóbrega, Leste e Oeste com a estrada.

2-O pagamento do preço das identificadas aquisições será efectuado no acto de assinatura do contrato de compra e venda.

3-Delegar no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas os poderes para assinar, em representação da Região, os contratos de compra e venda.

4-Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 49/93

Ao abrigo do artº. 13º. do Decreto Regulamentar Regional 7/92/M, de 23 de Março.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir os seguintes subsídios em conformidade com o Plano de Desenvolvimento da Viticultura de 86/8/8 da Secretaria Regional da Economia:

-Jordão de Sousa Coelho - 30.065\$00

Jorge Aurélio Marques Andrade - 109.730\$00

Manuel Fernandes Garcês - 31.275\$00

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 05.04.01, do orçamento vigente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 50/93

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional 7/92/M, de 23 de Março.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir o seguinte subsídio de reestruturação de vinha em conformidade com a Portaria nº. 117/87, de 19 de Outubro:

António Luís Barreto - 75.810\$00

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 05.04.01, do orçamento vigente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 51/93

Considerando que incumbe ao Laboratório Agrícola da Madeira prestar todo o apoio aos agricultores na área das análises de terra, foliares e do diagnóstico fitopatológico;

Considerando que este Laboratório tem ainda a responsabilidade da execução de todas as análises relativas ao Programa Operacional para a Reestruturação de Vinha da Madeira e as relativas ao Programa de Reconversão e Reestruturação da Cultura da Bananeira;

Considerando que a realização de todas as análises referidas, pressupõe a colheita das amostras, efectuada por pessoal especializado afecto ao Laboratório;

Considerando que para tais colheitas é necessária a disponibilização de uma viatura, sem a qual se põe em risco não só o êxito e rigor dos dois Programas atrás referidos, bem como todo o apoio técnico que o Laboratório tem de garantir aos agricultores e serviços oficiais;

Considerando ainda que, a única viatura que o Laboratório Agrícola da Madeira dispunha, sofreu uma grave avaria no motor;

Nos termos da Resolução nº. 133/92, de 13 de Fevereiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Autorizar a aquisição de uma viatura, tipo "todo o terreno" de caixa fechada, destinada à colheita de amostras e ao apoio técnico a proporcionar aos agricultores e serviços oficiais pelo Laboratório Agrícola da Madeira, da Direcção de Serviços de Investigação Agrícola.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 52/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 25, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal (2ª. Fase) - Alteração ao projecto", em que são expropriados Maria Angela Dinis Barros e marido Luís da Silva Barros, a/c D. Firmina Gabriela Gonçalves;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 53/93

Considerando que nos termos do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 12/81/M, de 16 de Setembro, o Governo Regional através da Secretaria Regional de Educação se tem vindo a comprometer a pagar anualmente um subsídio aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo;

Considerando que urge proceder ao pagamento dos respectivos subsídios relativos ao mês de Dezembro de 1992, por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo;

Nestes termos,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

1-Atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Dezembro de 1992, com os seguintes montantes:

Dezembro 1992

Colégio Infante D. Henrique - 6.201.147\$00

Externato da Apresentação de Maria - 6.598.555\$00

Colégio de Santa Teresinha - 7.290.000\$00

Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 12.610.382\$00

Escola Complementar do Til - 11.111.111\$00

Externato Lisbonense - 1.055.361\$00

Externato Nun' Alvares - 518.882\$00

Externato de S. João - 1.348.635\$00

Externato D. Maria Eugénia Canavial - 2.258.126\$00

Externato Princesa D. Maria Amélia - 3.190.833\$00

Externato da Sagrada Família - 941.499\$00

Externato Arendrup - 539.588\$00

Externato Espírito Santo - 766.000\$00

Externato do Santo Condestável - 1.220.160\$00

Externato Santa Maria Madalena - 949.537\$00

Externato Nossa Senhora da Conceição - 981.320\$00

Externato Santa Ana - 1.230.194\$00

Externato S. Francisco Sales (Prazeres) - 887.974\$00

Externato S. Francisco Sales (Gaula) - 1.720.678\$00

Cruz Vermelha Portuguesa - 587.555\$00

Centro Paroquial e Social da Graça - 1.000.000\$00

Fundação D. Jacinta Omelas Pereira - 666.666\$00

2-As verbas acima mencionadas no montante de 63.674.203\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 54/93

Considerando que nos termos do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 12/81/M, de 16 de Setembro, o Governo Regional através da Secretaria Regional de Educação se tem vindo a comprometer a pagar anualmente um subsídio aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo;

Considerando que urge proceder ao pagamento dos respectivos subsídios relativos ao mês de Janeiro de 1993, por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo;

Nestes termos,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

1-Atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Janeiro de 1993, com os seguintes montantes:

Janeiro 1993

Colégio Infante D. Henrique - 6.201.147\$00

Externato da Apresentação de Maria - 6.598.555\$00

Colégio de Santa Teresinha - 7.290.000\$00

Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 12.610.382\$00

Escola Complementar do Til - 11.111.111\$00

Externato Lisbonense - 1.055.361\$00
 Externato Nun' Alvares - 518.882\$00
 Externato de S. João - 1.348.635\$00
 Externato D. Maria Eugénia Canavial - 2.258.126\$00
 Externato Princesa D. Maria Amélia - 3.190.833\$00
 Externato da Sagrada Família - 941.499\$00
 Externato Arendrup - 539.588\$00
 Externato do Espírito Santo - 766.000\$00
 Externato do Santo Condestável - 1.220.160\$00
 Externato Santa Maria Madalena - 949.537\$00
 Externato Nossa Senhora da Conceição - 981.320\$00
 Externato Santa Ana - 1.230.194\$00
 Externato S. Francisco Sales (Prazeres) - 887.974\$00
 Externato S. Francisco Sales (Gaula) - 1.720.678\$00
 Cruz Vermelha Portuguesa - 587.555\$00
 Centro Paroquial e Social da Graça - 1.000.000\$00
 Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira - 666.666\$00

2-As verbas acima mencionadas no montante de 63.674.203\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do

Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 55/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 15.000.000\$00 à empresa "Jornal da Madeira, Ldª.", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº.56/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Janeiro de 1993, resolveu:

Aprovar a proposta da Memorandum-Distribuição de Informação Geral, Ldª., pelo valor de 50.000\$00 mensais (sem IVA incluído), para o fornecimento de notícias sobre a Região Autónoma da Madeira.

A referida verba tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<h4>ASSINATURAS</h4> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"